



ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO



DECRETO 021/2004

Prorroga Decreto de situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA a área do município de Juara - MT, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Juara , Estado de Mato Grosso, senhor PRIMINHO ANTONIO RIVA , no uso de suas atribuições legais:

- As fortes chuvas que assolam a região, estão destruindo e interrompendo o tráfego nas estradas vicinais e ruas no perímetro urbano existentes neste município, comprometendo o abastecimento de combustíveis, gêneros alimentícios e remédios em diversas regiões;

- Não obstante a todos os esforços e ações empreendidas até a presente data pela Administração Municipal, os problemas persistem, exaurindo a capacidade operativa e financeira do município.

- Este evento está comprometendo o patrimônio público e privado, com conseqüentes prejuízos econômicos e sociais;

- Considerando que houve uma previa inspeção técnica da coordenadoria estadual de defesa civil, conforme estabelece o parágrafo único do Artigo 6º do Decreto Estadual nº 5.101/94, combinado com Artigos 12 do Decreto Federal nº 895/93 e o Artigo 167, Parágrafo 3º da Constituição Federal, constando a veracidade dos fatos.

DECRETA

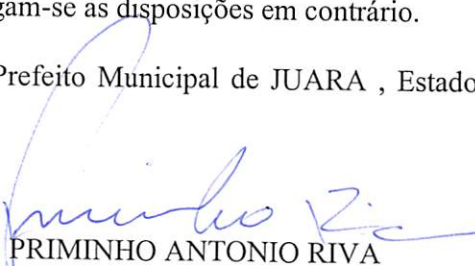
Art. 1º - Fica Prorrogado o Decreto de Situação de Emergência n.º 002/2004, de 30 de janeiro de 2004, conforme art. 2º , parágrafo único.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por um prazo de 90 (noventa) dias:

Parágrafo Único: O prazo de vigência deste decreto poderá ser prorrogado até completar o máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de JUARA , Estado de Mato Grosso, ao 29 do mês de abril de 2004.


PRIMINHO ANTONIO RIVA
Prefeito Municipal